

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO II**

LEILANE SERRATINE GRUBBA

MAGNO FEDERICI GOMES

AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Amadeu de Farias Cavalcante Junior; Leilane Serratine Grubba; Magno Federici Gomes; Norma Sueli Padilha. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-187-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

O VIII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025, objetivou o fortalecimento e a socialização da pesquisa jurídica. Teve como tema geral: DIREITO GOVERNANÇA E POLÍTICAS DE INCLUSÃO.

Este livro é derivado da articulação acadêmica, com o objetivo de transmissão do conhecimento científico, entre o CONPEDI, docentes e pesquisadores de diversos Programas de Pós-graduação stricto sensu no Brasil e no exterior, com vínculo direto com seus respectivos projetos e Grupos de Pesquisa junto ao CNPQ.

O Grupo de Trabalho (GT) DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II, realizado em 26 de junho de 2025, teve bastante êxito, tanto pela excelente qualidade dos artigos, quanto pelas discussões empreendidas pelos investigadores presentes. Foram apresentados 22 trabalhos, efetivamente debatidos, a partir dos seguintes eixos temáticos: MUDANÇAS CLIMÁTICAS, TUTELA DIFERENCIADA DO MEIO AMBIENTE e CONSTITUCIONALISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS.

No primeiro bloco, denominado MUDANÇAS CLIMÁTICAS, apresentaram-se os seguintes artigos:

O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO EM TEMPOS DE CRISE CLIMÁTICA, de Mario Marrathma Lopes de Oliveira e Gerardo Clésio Maia Arruda, enfoca o princípio da precaução como um instrumento relevante para o desenvolvimento sustentável, principalmente em contextos de riscos ambientais e crise climática.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 233/2019 E 37/2021 E O CONSTITUCIONALISMO CLIMÁTICO, de Natália Bossle Demori, Jéssica Scopel Signorini e Alessandra Antunes Erthal, discute a necessidade de constitucionalização ou fundamentalização jurídica do direito ao clima estável, limpo e seguro, com distinção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: DESAFIOS PARA ALCANÇAR A SUSTENTABILIDADE, de Livia Maria Cruz

Gonçalves de Souza e Vitória Ferraz Alves, investiga a relação entre os setores da economia brasileira e as mudanças climáticas, com o objetivo de identificar quais são os mais propensos aos impactos ambientais.

A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E O DEVER DE REPARAÇÃO: UMA ANÁLISE PRÁTICA DOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS SOFRIDOS PELO RIO GRANDE DO SUL EM 2024, de Daniel Brasil de Souza e Magno Federici Gomes, questiona a possibilidade de responsabilização de agentes políticos em virtude de atos omissivos que possam ter concorrido para agravar as consequências dos eventos climáticos que ocasionaram danos sociais, históricos e humanos no Estado membro.

ECOANSIEDADE E CRISE CLIMÁTICA: EFEITOS PSICOLÓGICOS DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS NA SAÚDE MENTAL COLETIVA, de Abraão Lucas Ferreira Guimarães e Edvania Barbosa Oliveira Rage, analisou o sentimento constante de angústia e apreensão diante dos efeitos das mudanças climáticas.

ALIMENTOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: O IMPACTO DO CONSUMO NÃO CONSCIENTE NA CRISE CLIMÁTICA, de Iradi Rodrigues da Silva e Antônio Fagundes Filho, investigou a forma com que padrões de consumo alimentar não conscientes contribuem para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

CURUMIM PERDIDO: O IMPACTO DAS QUEIMADAS ORIUNDAS DA CRISE CLIMÁTICA NA VIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS DO POVO TREMEMBÉ NA REGIÃO DE SÃO JOÃO DE RIBAMAR/MA, de Maria Luiza Belfort Rodrigues e Teresa Helena Barros Sales, ponderou sobre o impacto da crise climática sobre comunidades indígenas.

A IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NO ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, de Aline Andrighetto, explorou a importância da participação de povos originários (v.g., quilombolas e indígenas) em debates sobre o clima.

A LITIGÂNCIA CLIMÁTICA COMO MEIO DE REIVINDICAR POR DIREITOS HUMANOS EM UM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, de Emanuela Rodrigues dos Santos e Mousas Stumpf, objetivou compreender a relevância da litigância climática para se reivindicar justiça ambiental e climática, assim como direitos humanos.

O segundo eixo de trabalhos, agrupados sob o título **TUTELA DIFERENCIADA DO MEIO AMBIENTE**, contou com a apresentação de cinco artigos:

COMMONS EM JUÍZO: A TUTELA COLETIVA DOS MODELOS DE GESTÃO COLABORATIVA SOBRE RECURSOS NATURAIS DE USO COMUM E O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO, de autoria de José Jacir Victovoski e Silvana Terezinha Winckler, analisou o manejo das ações coletivas no campo dos comuns e propôs alternativas para garantir a participação social no processo coletivo.

A GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA LEGAL E O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO NA GESTÃO DE CONFLITOS E CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA, de Augusto Martinez Perez Filho e Ana Clara Chaves Marques, estudou a atuação do Poder Judiciário no combate à grilagem de terras públicas na Amazônia Legal, à luz dos impactos sociais, ambientais e fundiários provocados por essa prática.

ATA NOTARIAL COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO, de Renato Duarte Bezerra e Tagore Trajano de Almeida Silva, pesquisou a utilização da ata notarial como instrumento jurídico de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais em Pedro Afonso/TO.

IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIOAMBIENTAIS DO DESASTRE DE MARIANA/MG: (IN)EFETIVIDADE DOS INSTRUMENTOS DE RESPOSTA AOS DESASTRES AMBIENTAIS, de Antônio Fagundes Filho, Emanuela Rodrigues dos Santos e Thais Coelho Rodrigues, focou na necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos jurídicos efetivos de resposta a desastres ambientais, com especial atenção à proteção dos direitos das populações vulneráveis.

AS GARANTIAS EM CONTEXTO DE DESASTRES: ENSAIO ACERCA DE UMA REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA DE EXECUÇÃO PÓS-CATÁSTROFES, de autoria de Daniel Brasil de Souza e Magno Federici Gomes, investigou a necessidade de uma regulamentação específica para as garantias das obrigações em um contexto pós-desastres ambientais, concluindo que uma regulamentação própria para a matéria estaria em consonância com o que propõe o Direito dos Desastres e que há precedentes na legislação que servem como exemplos de como poderia ocorrer a aplicação dessa regulamentação.

No último bloco de trabalhos, chamado CONSTITUCIONALISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS, procedeu-se aos debates dos seguintes textos:

A SUPERAÇÃO DO POSITIVISMO JURÍDICO PELO PÓS-POSITIVISMO: ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA HERMENÊUTICA AMBIENTAL E O CASO SAMARCO, de Eid Badr e Nubia de Souza Oneti Lima, discute a superação do positivismo pela valorização de

princípios constitucionais e éticos. Com base no desastre da barragem da Samarco, os autores demonstram a importância do pós-positivismo na efetivação dos direitos fundamentais e da justiça socioambiental.

CONSTITUCIONALISMO NEGRO E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA BAHIA: DIREITO, RESISTÊNCIA E PLURALISMO CONSTITUCIONAL, de Maria Eugênia Damasceno Pinto e Tagore Trajano de Almeida Silva, analisa revoltas históricas como expressão de práticas normativas afro-brasileiras. Destaca a ancestralidade, oralidade e territorialidade como fundamentos jurídicos legítimos. Defende o reconhecimento dessas práticas como base de uma ordem constitucional plural e sustentável.

DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS AMBIENTAIS, de Ana Beatriz Freitas Silva e Lise Tupiassu, estuda a implementação de projetos econômicos e suas falhas em considerar os contextos socioecológicos locais. A pesquisa evidencia impactos sobre os direitos das populações tradicionais e sugere a necessidade de critérios mais inclusivos e sensíveis à realidade amazônica.

O DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO Nº 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) NA AMAZÔNIA, de Guilherme Oliveira Freitas de Assis Vieira Faial, evidencia a ausência da consulta prévia, livre e informada nos processos de licenciamento ambiental da rodovia. A pesquisa mostra impactos socioambientais e o desrespeito à Convenção 169 da OIT, comprometendo direitos fundamentais e normas internacionais.

PATRIMÔNIO CULTURAL E ERA DIGITAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A ANTIGA RODOVIÁRIA DE MARINGÁ E OS LIMITES DA DIGITALIZAÇÃO, de Jussara Schmitt Sandri e Priscila Kutne Armelin, discute como as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) ampliam o acesso a bens culturais, mas ignoram dimensões sensoriais e afetivas. A partir do caso da rodoviária de Maringá, as autoras defendem estratégias de preservação mais holísticas, que integrem o valor imaterial do patrimônio.

PERCEPÇÕES ACERCA DAS TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CONTEXTO DA LEI Nº 9.795/1999, de Élica Viveiros, Bruno Henrique Martelletto e Caio Augusto Souza Lara, analisa políticas públicas e macro-tendências pedagógicas voltadas à gestão ambiental. Destaca-se a predominância da educação crítica, embora haja limitações na efetivação das políticas educacionais.

A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PERMANENTE AVALIAÇÃO CRÍTICA DO PROCESSO EDUCATIVO PARA A EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, de Eid Badr, ressalta que essa prática fortalece a cidadania ambiental e a justiça socioambiental. A pesquisa destaca experiências pedagógicas bem-sucedidas e defende políticas públicas e formação docente contínua como condições para uma educação transformadora.

Por fim, ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ: O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROMEIA), de Victor Paulo Azevedo Valente da Silva, avalia a trajetória normativa e institucional da educação ambiental na referida cidade. Destaca avanços com a criação do PROMEIA, mas também desafios na articulação entre esferas e na promoção de práticas transformadoras.

Como conclusão, a Coordenação sintetizou os trabalhos do grupo, discutiu temas conexos e sugeriu novos estudos, a partir da leitura atenta dos artigos aqui apresentados, para que novas respostas possam ser apresentadas para os problemas que se multiplicam nesta sociedade de risco líquida.

O GT possibilitou um diálogo aprofundado e colaborativo sobre as temáticas do Direito ambiental, agrário e socioambientalismo, compreendidas como locais, regionais e globais, que demandam não apenas o enfoque jurídico, mas igualmente político, econômico e social. Ao abordar os desafios contemporâneos, evidenciou-se a necessidade de soluções jurídicas e de uma governança ética para prevenir, precaver e solucionar danos ambientais, cujos impactos afetam todas as formas de vida, inclusive a vida humana. As discussões possibilitaram, ainda, um pensar sobre a importância da educação ambiental e sobre a justiça climática, considerando que os impactos de danos ambientais afetam de maneira diferente as pessoas, em decorrência de vulnerabilidades que diminuem a possibilidade de resiliência.

A finalidade deste livro é demonstrar os estudos, debates conceituais e ensaios teóricos voltados ao Direito ambiental, no qual a transdisciplinaridade, em suas várias linhas de pesquisa, serão empregadas para expor os temas e seus respectivos problemas. Objetiva-se, ademais, ampliar as reflexões e discussões sobre a pesquisa realizada sob diversos posicionamentos, posto que as investigações não se encontram totalmente acabadas.

Na oportunidade, os Coordenadores agradecem a todos que contribuíram a esta excelente iniciativa do CONPEDI, principalmente aos autores dos trabalhos que compõem esta coletânea de textos, tanto pela seriedade, quanto pelo comprometimento demonstrado nas investigações realizadas e na redação de trabalhos de ótimo nível.

Gostaríamos que a leitura dos trabalhos aqui apresentados possa reproduzir, ainda que em parte, a riqueza e satisfação que foi para nós coordenar este Grupo, momento singular de aprendizado sobre os temas discutidos.

Os artigos, ora publicados, pretendem fomentar a investigação transdisciplinar com o Direito ambiental, em todas as suas vertentes. Assim, convida-se o leitor a uma leitura atenta desta obra.

Em 06 de julho de 2025.

Prof. Dr. Amadeu de Farias Cavalcante Júnior - Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA): amadeufarias@outlook.com.br

Profa. Dra. Leilane Serratine Grubba – Atitus: lsgrubba@hotmail.com

Prof. Dr. Magno Federici Gomes - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): magnofederici@gmail.com

ECOANSIEDADE E CRISE CLIMÁTICA: EFEITOS PSICOLÓGICOS DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS NA SAÚDE MENTAL COLETIVA

ECO-ANXIETY AND CLIMATE CRISIS: PSYCHOLOGICAL EFFECTS OF ENVIRONMENTAL CHANGES ON COLLECTIVE MENTAL HEALTH

Abraão Lucas Ferreira Guimarães ¹
Edvania Barbosa Oliveira Rage ²

Resumo

O objetivo da pesquisa foi analisar os impactos psicológicos das mudanças ambientais, com foco na ecoansiedade, enquanto fenômeno crescente na contemporaneidade. A ecoansiedade ou ansiedade relacionada ao clima, não é uma resposta patológica, mas uma reação compreensível e legítima diante do cenário global de incertezas climáticas e degradação ambiental. É caracterizada por um sentimento constante de angústia e apreensão diante dos efeitos das mudanças climáticas. Fenômenos como incêndios em áreas florestais, chuvas intensas, alagamentos, animais machucados e ondas de calor extremo não apenas causam impactos diretos nas populações atingidas, mas também geram emoções como impotência, tristeza e falta de esperança. Utilizou-se de métodos dedutivos para análise Ecoansiedade e crise climática: efeitos psicológicos das mudanças ambientais na saúde mental coletiva. Quanto aos meios, tratou-se de uma pesquisa bibliográfica. Quanto aos fins, tratou-se de uma pesquisa descritiva. Concluiu-se que o enfrentamento da ecoansiedade não pode ser tratado de forma isolada, sem levar em consideração as desigualdades sociais e econômicas que amplificam os efeitos das mudanças climáticas e, ao integrar a saúde mental e a sustentabilidade ambiental, é possível criar um caminho mais seguro e saudável para as futuras gerações.

Palavras-chave: Crise climática, Ecoansiedade, Efeitos psicológicos, Saúde mental, Mudanças ambientais

Abstract/Resumen/Résumé

The aim of the research was to analyze the psychological impacts of environmental changes, focusing on eco-anxiety, as a growing phenomenon in contemporary times. Eco-anxiety, or climate-related anxiety, is not a pathological response, but an understandable and legitimate reaction to the global scenario of climate uncertainty and environmental degradation. It is characterized by a constant feeling of anguish and apprehension about the effects of climate change. Phenomena such as forest fires, heavy rains, floods, injured animals and extreme

¹ Mestre em Direito Ambiental – PPGDA/UEA, Coordenador e Professor do Curso de Direito do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA

² Mestre em Direito Ambiental – PPGDA/UEA, Professora do Curso de Direito do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA

heat waves not only have direct impacts on the affected populations, but also generate emotions such as helplessness, sadness and lack of hope. Deductive methods were used for the analysis Eco-anxiety and climate crisis: psychological effects of environmental changes on collective mental health. As for the means, it was a bibliographical research. As for the ends, it was a descriptive research. It was concluded that tackling eco-anxiety cannot be treated in isolation, without taking into account the social and economic inequalities that amplify the effects of climate change and, by integrating mental health and environmental sustainability, it is possible to create a safer and healthier path for future generations.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Climate crisis, Ecoanxiety, Psychological effects, Mental health, Environmental changes

1. INTRODUÇÃO

A crise climática tornou-se um dos maiores desafios do século XXI, não apenas por seus impactos físicos, econômicos e sociais, mas também por suas implicações emocionais e psicológicas. O aumento da frequência de eventos extremos, como enchentes, secas prolongadas, queimadas, desmatamentos, ondas de calor e perda de biodiversidade, vem alterando de forma significativa a maneira como as pessoas percebem o mundo e o futuro. Essas mudanças ambientais não afetam apenas a estrutura ecológica do planeta, mas também a estrutura psíquica dos indivíduos, desencadeando sentimentos como medo, angústia, impotência e desesperança. Nesse contexto, emerge um fenômeno psicológico contemporâneo: a ecoansiedade.

Fenômenos extremos como ondas de calor severas, secas prolongadas, enchentes devastadoras, furacões mais intensos e incêndios florestais de grande escala tornaram-se mais frequentes e mais destrutivos. Tais eventos, além de comprometerem o meio ambiente, impactam diretamente a saúde, a economia e a segurança alimentar e hídrica da população mundial.

De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), as atividades humanas, especialmente a queima de combustíveis fósseis e o desmatamento, têm sido os principais motores do aquecimento global, aumentando significativamente a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera. O relatório mais recente do IPCC (2023) reforça que a temperatura média da Terra já aumentou mais de 1,1°C em relação aos níveis pré-industriais, com projeções que indicam a possibilidade de ultrapassarmos 1,5°C nas próximas décadas se medidas urgentes não forem adotadas.

As populações mais vulneráveis, como comunidades indígenas, moradores de áreas urbanas precárias e países em desenvolvimento, são as mais afetadas, agravando ainda mais as desigualdades sociais e econômicas. Além disso, a ecoansiedade, ou seja, a angústia relacionada à percepção das mudanças ambientais, vem crescendo, especialmente entre os jovens, demonstrando que os impactos da crise climática também atingem a esfera psicológica e emocional das pessoas.

A ecoansiedade, também conhecida como ansiedade ecológica ou climática, refere-se ao estado emocional causado pela consciência dos problemas ambientais e pela percepção de que há uma perda de controle sobre o futuro do planeta. Embora ainda não classificada formalmente como um transtorno mental, ela vem sendo reconhecida por profissionais da

psicologia e da psiquiatria como uma resposta legítima aos desequilíbrios ecológicos e às incertezas geradas pelas mudanças climáticas. Crianças, adolescentes, jovens, ativistas ambientais, populações tradicionais e pessoas que vivem em áreas mais vulneráveis aos desastres naturais tendem a manifestar, com maior intensidade, os efeitos psíquicos desta crise global.

De forma geral, a ecoansiedade não é uma resposta patológica, mas uma reação compreensível e legítima diante do cenário global de incertezas climáticas e degradação ambiental. Contudo, quando persistente ou intensificada, pode desencadear sintomas mais severos como crises de pânico, insônia, depressão e sentimento de impotência crônica.

A relevância desta pesquisa se dá justamente por abordar um tema ainda pouco discutido em profundidade: a forma como o colapso ambiental impacta a saúde mental coletiva. Em um cenário global onde os alertas climáticos se intensificam e onde a ciência aponta para um futuro incerto, é fundamental compreender que o sofrimento emocional derivado dessas transformações não pode mais ser ignorado. A ecoansiedade, embora relativamente recente como conceito, reflete um sofrimento real, cujos efeitos podem afetar diretamente a qualidade de vida, o desempenho profissional e educacional, os vínculos sociais e o equilíbrio emocional das populações. Sendo que nossa Constituição Federal de 1988, estabelece em seu artigo 225 que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

Diante disso, surge a necessidade de se dar visibilidade às consequências psicológicas das mudanças climáticas, reconhecendo que saúde mental e sustentabilidade ambiental são dimensões indissociáveis. Em tempos em que o planeta enfrenta recordes de calor, colapsos hídricos, escassez de alimentos e deslocamentos forçados por desastres ambientais, torna-se urgente discutir os efeitos emocionais e sociais que acompanham essa realidade. Compreender a ecoansiedade e seus desdobramentos pode contribuir não apenas para políticas públicas mais sensíveis, mas também para a criação de estratégias de enfrentamento emocional que promovam resiliência, autocuidado e esperança em meio ao caos ambiental.

A partir dessas reflexões, a presente pesquisa propõe-se a responder à seguinte problemática: Quais são os efeitos psicológicos das mudanças climáticas sobre a saúde mental coletiva e como o fenômeno da ecoansiedade se manifesta em diferentes grupos sociais?

Para tanto, o objetivo do estudo foi analisar os impactos psicológicos das mudanças

ambientais, com foco na ecoansiedade, enquanto fenômeno crescente na contemporaneidade.

Assim, este estudo pretende contribuir para o debate acadêmico e social sobre o sofrimento psíquico associado à crise climática, reforçando a urgência de políticas públicas que acolham essa nova demanda de saúde coletiva e promovam ambientes emocionalmente saudáveis em tempos de instabilidade ecológica.

Para abordar este tema, utilizará métodos dedutivos para análise da Ecoansiedade e crise climática: efeitos psicológicos das mudanças ambientais na saúde mental coletiva. A pesquisa é de natureza bibliográfica e documental, fazendo extenso uso da doutrina e artigos científicos. Quanto aos objetivos da pesquisa, é exploratória. O método será o dedutivo, quanto aos meios, a pesquisa será a bibliográfica e quanto aos fins será, qualitativa.

2. A CRISE CLIMÁTICA E SUAS REPERCUSSÕES SOCIOAMBIENTAIS

A crise climática é hoje uma das maiores ameaças globais ao bem-estar da humanidade e à integridade dos ecossistemas. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2022), o aquecimento global já alcançou 1,1°C acima dos níveis pré-industriais, com impactos evidentes na frequência e na intensidade de eventos extremos, como secas, enchentes, incêndios florestais e ondas de calor. Tais fenômenos não apenas afetam o meio ambiente, mas também provocam desequilíbrios sociais, econômicos e de saúde, com consequências profundas para comunidades vulneráveis.

A questão tem ganhado repercussão e preocupação de todos os seres humanos, que em âmbito global, destaca-se que as nações têm realizado encontros internacionais, como as Conferências das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COPs), com o objetivo de debater medidas coletivas para reduzir os impactos da crise climática. Na COP 21, por exemplo, 195 países firmaram um acordo internacional comprometendo-se a limitar o aquecimento global a menos de 2°C até o ano de 2030, em relação às temperaturas registradas antes da Revolução Industrial (Tabatcheik, 2023).

As repercussões socioambientais da crise climática são múltiplas e interconectadas. Em regiões como o semiárido brasileiro, por exemplo, o avanço da desertificação tem comprometido a subsistência de populações rurais, forçando migrações, agravando a pobreza e contribuindo para a perda de identidades culturais (Silva; Moura, 2021).

Nesse contexto, a intensificação dos desastres naturais, por sua vez, tem provocado deslocamentos forçados e a destruição de infraestruturas, criando situações de emergência

humanitária. A Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2021) estima que cerca de 30 milhões de pessoas foram deslocadas por motivos climáticos em 2020, reforçando a dimensão global e urgente do problema.

De acordo com Torquebiau (2015), as alterações no clima intensificam os perigos enfrentados pela humanidade e pelas suas atividades econômicas. Esses riscos decorrem de três elementos principais: a exposição de determinada atividade, que varia conforme sua localização geográfica; a vulnerabilidade das populações residentes em determinada região, ou seja, a possibilidade de serem impactadas pelas mudanças climáticas; e os prejuízos provocados pela exposição a eventos climáticos adversos, sejam eles causados por ações humanas ou por fatores naturais, relacionados a fenômenos climáticos específicos.

No contexto urbano, os efeitos das mudanças climáticas também são severos. As ilhas de calor urbano, a poluição atmosférica e a insegurança hídrica afetam diretamente a qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais pobres. Segundo Marengo e Cunha (2021), as populações periféricas enfrentam maior vulnerabilidade devido à precariedade das moradias, à falta de acesso a saneamento e à dificuldade de adaptação aos impactos climáticos. Esse cenário evidencia uma desigualdade ambiental, na qual os que menos contribuíram para a crise são os que mais sofrem suas consequências.

Nos anos recentes, temos observado verões com temperaturas extremamente elevadas e, em contrapartida, invernos mais rigorosos do que o habitual, além do aumento na ocorrência de incêndios florestais, enchentes, tempestades de vento e nuvens de areia. Esses fenômenos são consequências diretas dos impactos negativos provocados pelas atividades humanas no meio ambiente.

De modo que Lima (2013) destaca que:

As consequências desses eventos são amplamente agravadas por um conjunto de fatores sociais como o crescimento populacional, o adensamento urbano e a urbanização desordenada, a ocupação de áreas de risco, o desmatamento crescente e a impermeabilização dos solos além da precária atuação dos órgãos responsáveis pelo controle e gestão dos impactos considerados.

Além dos impactos materiais, a crise climática está gerando um crescente mal-estar psíquico, que se manifesta em angústia sentimentos de medo e impotência diante da destruição ambiental. O termo "ecoansiedade" tem sido utilizado para descrever esse tipo de sofrimento emocional relacionado às mudanças climáticas. De acordo com a *American Psychological Association* (APA, 2017), a ecoansiedade pode afetar tanto indivíduos

diretamente impactados por eventos extremos quanto aqueles que acompanham as notícias sobre a degradação ambiental. Nesse sentido, a crise climática assume não apenas uma dimensão ecológica, mas também uma dimensão psicológica e coletiva.

A ecoansiedade, ou ansiedade relacionada ao clima, é caracterizada por um sentimento constante de angústia e apreensão diante dos efeitos das mudanças climáticas. Fenômenos como incêndios em áreas florestais, chuvas intensas, alagamentos, animais machucados e ondas de calor extremo não apenas causam impactos diretos nas populações atingidas, mas também geram emoções como impotência, tristeza e falta de esperança. De acordo com a Associação Americana de Psicologia, entre 25% e 50% das pessoas que vivenciam desastres climáticos correm o risco de desenvolver transtornos ligados à saúde mental (Lopes, 2024).

A relação entre meio ambiente e saúde humana, portanto, é cada vez mais evidente. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) alerta que a crise climática representa a maior ameaça à saúde global do século XXI. O aumento de doenças respiratórias, os surtos de enfermidades transmitidas por vetores e os efeitos psicológicos associados ao estresse ambiental são apenas algumas das faces dessa nova realidade. Frente a esse panorama, é fundamental pensar em estratégias interdisciplinares que combinem mitigação das emissões, adaptação às novas condições climáticas e cuidado com a saúde física e mental das populações.

Diante desse cenário, vale mencionar que a Constituição Federal de 1988, estabelece em seu artigo 225 que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1988).

De acordo com Busato, Ferraz e Frank (2015, p. 466), o conceito de saúde vai além da simples ausência de doenças, sendo entendido como um estado construído socialmente, influenciado por fatores políticos, econômicos, ideológicos, culturais e ambientais. Beck (2011, p. 99) complementa essa visão ao afirmar que as questões ambientais não se restringem ao meio ambiente em si, mas são essencialmente sociais, tanto em suas causas quanto em seus efeitos. São, segundo o autor, “[...] problemas do ser humano, de sua história, de suas condições de vida, de sua relação com o mundo e com a realidade, de sua constituição econômica, cultural e política.”. Esses processos fazem parte da vida cotidiana e estão

inseridos em contextos complexos que exigem uma análise ampla das interações sociais dentro de determinados territórios. Nesse sentido, torna-se fundamental reconhecer a interdependência entre diversas variáveis, sendo os fatores socioambientais especialmente importantes. Esses fatores englobam aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais, econômicos e ambientais.

Destaca-se ainda que, Castillo *et al* (2000) destacam que “[...] A maneira prática de se diferenciar ansiedade normal de ansiedade patológica é basicamente avaliar se a reação ansiosa é de curta duração, autolimitada e relacionada ao estímulo do momento ou não [...]”.

Contudo, a crise climática não é um fenômeno isolado do ambiente natural, mas sim um processo que abala profundamente as estruturas sociais, econômicas e psicológicas. Suas repercussões exigem uma abordagem sistêmica e integrada, que reconheça a complexidade das interações entre natureza e sociedade. Como afirmam Leff e Sachs (2019), a superação da crise ecológica requer uma nova racionalidade socioambiental, capaz de promover justiça ecológica e solidariedade entre os povos diante das ameaças comuns que se impõem.

3. ECOANSIEDADE: CONCEITO, CARACTERÍSTICAS E MANIFESTAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme já mencionado, a crise climática tem desencadeado não apenas impactos físicos e ambientais, mas também profundos efeitos psíquicos na população mundial. E nesse cenário, tem surgido a ecoansiedade, que é definida como um estado emocional de angústia, medo e impotência diante das ameaças ambientais globais, especialmente as mudanças climáticas. Trata-se de um fenômeno emergente na psicologia contemporânea, relacionado à percepção do colapso ecológico e à incerteza quanto ao futuro da vida na Terra.

De acordo com Lopes (2024): “A ecoansiedade, também chamada de ansiedade climática, é um sentimento generalizado de angústia e preocupações com as consequências das mudanças no clima”. Trata-se, portanto de um “fenômeno é relativamente novo, mas já está no radar de psicólogos, que recomendam cuidado com a saúde mental e envolvimento em atividades em prol do meio ambiente”.

A ecoansiedade ainda não é reconhecida oficialmente como um transtorno mental pelas classificações psiquiátricas tradicionais, como o DSM-5 ou a CID-11. Contudo, especialistas em saúde mental já apontam sua crescente relevância clínica e social. Segundo a

American Psychological Association (APA, 2017), ecoansiedade é caracterizada por “um medo crônico da catástrofe ambiental”, que pode causar sintomas como insônia, estresse, dificuldade de concentração, crises de pânico, sentimento de culpa e até mesmo depressão. Em muitos casos, essa ansiedade está associada a uma sensação de paralisia diante da magnitude dos problemas ambientais.

Vale mencionar que a ansiedade é uma emoção presente ao longo da vida humana, e sua forma reativa considerada normal atua como um mecanismo de alerta, ajudando o indivíduo a manter-se vigilante diante de ameaças ou perigos reais do ambiente externo. Em contraste, a ansiedade patológica se manifesta de maneira mais intensa e desproporcional à situação, apresentando-se de forma repetitiva, fora de contexto e com um sentimento constante de apreensão e expectativa negativa em relação ao futuro (Pitta, 2011).

A ecoansiedade não se restringe ao campo individual. Ela tem uma dimensão coletiva, pois afeta grupos inteiros, molda comportamentos sociais, influencia decisões de vida (como ter filhos ou não) e pode impactar diretamente o engajamento político ou, em sentido oposto, levar à apatia e alienação. A saúde mental coletiva, nesse contexto, precisa ser pensada como parte das políticas ambientais, exigindo uma abordagem integrada entre saúde, educação, meio ambiente e assistência social.

Pesquisas recentes indicam que a percepção de risco climático está associada a níveis elevados de sofrimento psicológico, e que a falta de políticas públicas de suporte emocional diante de eventos extremos pode agravar desigualdades já existentes (Murello *et al.*, 2022; APA, 2020).

Para esse estudo, destaca-se a respeito do Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), que é um distúrbio psiquiátrico marcado por uma preocupação constante e excessiva. Conforme descrito no DSM-5 (APA, 2014), para que o diagnóstico seja confirmado, essa preocupação exagerada deve persistir por um período mínimo de seis meses e estar associada a pelo menos três dos seguintes sintomas: agitação, irritabilidade, cansaço fácil, distúrbios no sono, tensão muscular e/ou dificuldade para se concentrar.

O Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) é uma condição psicológica de origem multifatorial. Sua identificação costuma ser bastante desafiadora, principalmente devido à elevada ocorrência de comorbidades associadas. O TAG se caracteriza, sobretudo, por sentimentos persistentes de ansiedade e preocupação excessiva em relação a diferentes situações ou atividades do cotidiano, presentes na maior parte dos dias durante um período

mínimo de seis meses. A pessoa acometida considera difícil controlar essas preocupações. Esses sentimentos de ansiedade e apreensão geralmente estão acompanhados de pelo menos três dos seguintes sintomas: agitação, fadiga, dificuldade para manter a concentração, irritabilidade, tensão muscular e distúrbios no sono (Moura *et al.*, 2018).

Para Albrecht (2011), a ecoansiedade se insere em um conjunto mais amplo de sentimentos negativos provocados pela degradação ambiental, que ele denomina de "solastalgia", um tipo de sofrimento psíquico causado pela perda do ambiente familiar. Ao contrário da nostalgia, que se refere à saudade de um lugar distante, a solastalgia refere-se à dor provocada pela destruição do ambiente enquanto ainda se está presente nele. Essa experiência é comum entre comunidades afetadas por desmatamento, mineração, queimadas e eventos climáticos extremos.

O começo do século XXI foi caracterizado por profundas transformações no clima e desequilíbrios ambientais significativos, os quais desencadearam reações emocionais e psicológicas em diversas pessoas. Nesse contexto, destaca-se o conceito de "Solastalgia", criado pelo filósofo ambiental australiano Glenn Albrecht no início dos anos 2000, quando trabalhava no departamento de Estudos Ambientais da Universidade de Newcastle, na Austrália. O termo surgiu para nomear o sofrimento emocional provocado pela experiência constante de alterações ambientais prejudiciais no lugar onde se vive. A originalidade do termo "Solastalgia" está na combinação de duas raízes etimológicas: o vocábulo latino *solacium*, que significa conforto (ou *solace*, em inglês), e o sufixo *-algia*, proveniente do grego *algos*, que expressa dor — como ocorre em palavras como neuralgia e nostalgia (Kenyon, 2015).

Em sua forma mais intensa, a ecoansiedade pode se manifestar como um sentimento profundo de desesperança e desamparo, especialmente entre jovens e adolescentes. O relatório da ONG *Save the Children* (2021) revelou que 75% dos jovens em 10 países afirmam sentir medo do futuro por causa das mudanças climáticas, enquanto 45% relatam que essa preocupação afeta negativamente suas atividades diárias. Essa reação emocional tem sido descrita como uma forma de "ansiedade antecipatória", pois está vinculada à percepção de que o futuro será marcado por tragédias climáticas incontroláveis (HICKMAN *et al.*, 2021).

Contudo, a ecoansiedade não deve ser encarada unicamente como uma condição patológica. Muitos pesquisadores destacam que ela pode ser também um sinal de consciência ambiental e engajamento ético. Segundo Clayton e Manning (2018), sentir-se angustiado com

a crise climática é uma resposta emocional normal diante da gravidade da situação planetária. Nessa perspectiva, a ecoansiedade pode até mesmo fomentar ações coletivas em prol da sustentabilidade e da justiça climática, servindo como catalisadora de mudança social.

Apesar disso, a intensidade dessa ansiedade pode gerar efeitos negativos sobre o bem-estar e a saúde mental de indivíduos e comunidades, especialmente quando não há canais adequados para expressar ou transformar tais sentimentos. A ausência de políticas públicas voltadas para o cuidado com os efeitos psicológicos da crise climática agrava esse cenário, tornando necessária a inserção do tema nas práticas clínicas, na educação socioambiental e na formulação de estratégias de enfrentamento psicológico coletivo.

A formulação de políticas públicas deve partir do reconhecimento das desigualdades sociais e econômicas existentes. Além disso, é essencial investir na promoção da educação ambiental, especialmente em nível local, para que a população esteja informada sobre os riscos relacionados à ocupação urbana irregular, os procedimentos em casos de desastres ambientais em suas regiões e outras ações que podem preservar vidas. Paralelamente, o poder público precisa fortalecer a integração dos sistemas de informação voltados ao monitoramento de desastres ambientais e assegurar uma coordenação eficaz entre os diferentes níveis de governo, instituições e a sociedade na execução dessas políticas. Também é fundamental acompanhar de perto as ocupações inadequadas, bem como administrar de forma eficiente os recursos financeiros e humanos voltados às estratégias de mitigação e adaptação frente à crise climática (Lopes, 2024).

O acolhimento da ecoansiedade no campo da saúde mental deve estar vinculado à promoção de práticas que permitam ressignificar o medo e canalizar a angústia em formas construtivas de ação. Isso envolve tanto o fortalecimento de redes de apoio comunitário quanto a implementação de políticas ambientais efetivas, capazes de reduzir os riscos e restaurar a confiança coletiva no futuro.

4. SAÚDE MENTAL COLETIVA E CRISE CLIMÁTICA: NOVOS DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOLÓGICO

A crise climática contemporânea tem desafiado os modelos tradicionais de saúde pública, especialmente no que diz respeito à saúde mental coletiva. Diante de desastres ambientais recorrentes, alterações abruptas no clima e o colapso de ecossistemas, emergem novas formas de sofrimento psíquico que afetam comunidades inteiras. Esse cenário exige um

redimensionamento das práticas de cuidado psicológico, que devem considerar não apenas os indivíduos isoladamente, mas também os contextos sociais, culturais e ambientais nos quais estão inseridos.

O conceito de saúde mental coletiva transcende a abordagem clínica individualista. Conforme Costa (2009), trata-se de uma perspectiva que compreende os fenômenos mentais em sua dimensão histórica, social e política, valorizando os vínculos comunitários e as dinâmicas coletivas. Nesse sentido, a crise climática impõe desafios que não podem ser enfrentados apenas com respostas clínicas tradicionais, mas requerem estratégias interdisciplinares e intersetoriais, articuladas com políticas públicas de saúde, meio ambiente e justiça social.

Os eventos climáticos extremos, como enchentes, queimadas, secas e deslizamentos, têm gerado traumas psicológicos em massa. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022), os desastres ambientais estão associados a um aumento significativo nos casos de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), ansiedade generalizada, depressão e abuso de substâncias. Além disso, populações expostas à degradação ambiental crônica apresentam maiores índices de sofrimento psíquico, especialmente em regiões vulneráveis e com pouca infraestrutura de saúde.

A saúde mental coletiva, portanto, deve incorporar o debate ambiental como um de seus pilares. Como alerta Minayo (2017), os riscos ambientais e seus efeitos sobre a saúde da população estão diretamente relacionados às desigualdades sociais. Grupos historicamente marginalizados, como comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas e moradores de periferias urbanas, são os mais afetados pela crise climática e, conseqüentemente, os mais expostos aos danos psicológicos. Essa vulnerabilidade múltipla evidencia a necessidade de ações específicas de cuidado psicossocial que respeitem os saberes, culturas e modos de vida dessas populações.

O cuidado psicológico, diante da crise climática, precisa também dialogar com os princípios da saúde mental comunitária e da promoção da saúde. A escuta sensível, a valorização dos saberes populares e o fortalecimento da cidadania ecológica são fundamentais para lidar com os efeitos subjetivos das mudanças ambientais. Nesse sentido, é necessário que os sistemas públicos de saúde mental incorporem o eixo ambiental em suas práticas, ampliando a noção de território e saúde para além dos determinantes tradicionais.

A resposta aos desafios da saúde mental coletiva frente à crise climática requer

compromisso ético, político e científico. A construção de um cuidado psicológico sensível ao sofrimento ambiental deve ser orientada por práticas de justiça climática, equidade social e sustentabilidade, articulando políticas públicas, movimentos sociais e ações comunitárias. O enfrentamento da crise ecológica não é apenas uma questão ambiental, mas também uma questão de saúde mental coletiva, que exige novas formas de agir, pensar e sentir o mundo.

O agravamento da crise climática e seus impactos sobre a saúde mental coletiva exigem uma resposta ampla e integrada das esferas públicas, comunitárias e profissionais. Nesse cenário, ações de enfrentamento, conscientização e cuidado integral tornam-se fundamentais não apenas para mitigar os danos já existentes, mas também para construir estratégias preventivas sustentáveis que integrem saúde mental, justiça social e preservação ambiental.

Além disso, é necessário promover a conscientização social sobre os efeitos da crise climática na saúde emocional. As campanhas educativas e de sensibilização têm papel fundamental nesse processo, pois ajudam a romper com a invisibilidade do sofrimento psíquico ambiental e estimulam práticas de enfrentamento coletivo. Como observa Capra e Luisi (2020), “a crise ecológica é também uma crise de percepção”, o que torna imprescindível promover uma mudança de paradigma que conecte o ser humano ao meio ambiente de forma mais empática, crítica e consciente.

Entre as estratégias de enfrentamento, destaca-se a importância do fortalecimento das redes de apoio comunitário e intersetorial. Iniciativas locais que envolvem escolas, serviços de saúde, coletivos ambientais e organizações da sociedade civil têm mostrado resultados positivos na promoção de espaços de diálogo, escuta e acolhimento. Segundo Araújo *et al.* (2021), práticas como rodas de conversa, mutirões ecológicos e oficinas terapêuticas criam um ambiente de confiança e pertencimento, promovendo o enfrentamento coletivo da angústia climática e fortalecendo os laços sociais.

Em suma, o cuidado integral frente à crise climática requer um novo pacto entre saúde, meio ambiente e direitos humanos. É preciso pensar e agir de forma coletiva, sustentável e solidária, reconhecendo a interdependência entre os seres humanos e a natureza. Conscientizar, acolher e cuidar são ações que, articuladas, podem contribuir para transformar o sofrimento em potência de mobilização e resistência, promovendo saúde mental e bem-estar em tempos de emergência ecológica.

CONCLUSÃO

A crise climática, com seus impactos globais e locais, não afeta apenas os ecossistemas e a infraestrutura, mas também impõe sérios desafios à saúde mental coletiva. A ecoansiedade, que emergiu como uma preocupação crescente, reflete os sentimentos de medo, angústia e impotência diante das mudanças ambientais que ameaçam o futuro do planeta e das gerações vindouras. A pesquisa realizada demonstrou que, além das consequências físicas das mudanças climáticas, há uma crescente necessidade de abordar os impactos psicológicos dessa crise, que afeta as pessoas em níveis individuais e comunitários.

Observou-se que os efeitos psicológicos das mudanças climáticas se manifestam de diversas formas, variando entre a ansiedade generalizada, a depressão, o estresse pós-traumático e o aumento de comportamentos de risco. O aumento das catástrofes naturais, como inundações, secas e incêndios florestais, tem gerado um sentimento de insegurança e incerteza, que se traduz em uma percepção de vulnerabilidade permanente. Este cenário alimenta um ciclo de medo e preocupação que afeta especialmente as populações mais vulneráveis, como aquelas em áreas de risco, com baixa capacidade de adaptação e resiliência às mudanças ambientais.

Além disso, as transformações no clima geram uma sensação de desamparo e desesperança, especialmente entre os jovens, que se veem confrontados com um futuro incerto. A falta de ação eficaz e a inação política sobre o enfrentamento da crise climática contribuem para esse sentimento de impotência, o que agrava ainda mais a ecoansiedade. O estudo revelou que essa condição não é apenas um reflexo de um medo do futuro, mas também um reflexo de um descontentamento profundo com a gestão das questões ambientais, a falta de políticas públicas adequadas e a insuficiente conscientização sobre os impactos psicológicos das mudanças climáticas.

Em um nível mais coletivo, a ecoansiedade também pode gerar um efeito de polarização e divisão social, à medida que diferentes grupos reagem de maneiras diversas à crise climática. Enquanto alguns buscam a conscientização e a ação coletiva, outros negam a existência de tais problemas ou minimizam suas consequências. Isso cria um cenário em que a saúde mental coletiva se fragiliza, já que a falta de consenso e de estratégias compartilhadas pode gerar um ambiente de tensão social, dificultando a construção de soluções colaborativas e inclusivas.

É fundamental que políticas públicas de saúde mental considerem os efeitos psicológicos das mudanças climáticas, desenvolvendo estratégias para lidar com a

ecoansiedade e outras questões associadas ao estresse climático. Além disso, as estratégias de enfrentamento devem ser multifacetadas, englobando desde a educação e conscientização sobre os impactos da crise climática até a implementação de medidas para reduzir os danos ambientais e promover a adaptação das populações. Programas de apoio psicológico e ações preventivas voltadas para as populações mais afetadas, como os moradores de áreas de risco e as comunidades mais pobres, são essenciais para a construção de uma sociedade mais resiliente, tanto no aspecto ambiental quanto no psicológico, pois, a Constituição Federal, a Lei Maior, estabelece em seu artigo 225 que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O enfrentamento da ecoansiedade não pode ser tratado de forma isolada, sem levar em consideração as desigualdades sociais e econômicas que amplificam os efeitos das mudanças climáticas. Populações em situação de vulnerabilidade são mais propensas a sofrer com os impactos diretos e indiretos da crise climática, e, conseqüentemente, a enfrentar maiores desafios em relação à sua saúde mental.

A educação ambiental também desempenha um papel central na mitigação dos efeitos psicológicos das mudanças climáticas. Ao promover uma compreensão mais profunda dos fenômenos ambientais, as pessoas podem se sentir mais empoderadas para tomar ações concretas, reduzir suas pegadas ambientais e participar de iniciativas comunitárias que visem à proteção do meio ambiente. A conscientização, além de gerar uma sensação de controle e pertencimento, pode reduzir a ansiedade ao se transformar em um catalisador para a ação positiva.

Portanto, ao integrar a saúde mental e a sustentabilidade ambiental, é possível criar um caminho mais seguro e saudável para as futuras gerações.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, Glenn. *Chronic environmental change: Emerging “psychoterratic” syndromes*. In: Weissbecker, I. (ed.). *Climate Change and Human Well-Being*. New York: Springer, 2011.

American Psychiatry Association. *Diagnostic and Statistical Manual of Mental disorders - DSM-5*. 5th.ed. Washington: American Psychiatric Association. 2014.

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION. *Mental Health and our Changing Climate: Impacts, Implications, and Guidance*. APA and ecoAmerica, 2017.

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION. *Mental Health and Our Changing Climate: Impacts, Implications, and Guidance*. APA and ecoAmerica, 2017. Disponível em: <https://www.apa.org/news/press/releases/2017/03/mental-health-climate.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ARAÚJO, V. C. et al. **Psicologia, meio ambiente e crise climática: construindo práticas de cuidado ecossocial**. São Paulo: Cortez, 2021.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. 1988.

CAPRA, F.; LUISI, P. L. **A visão sistêmica da vida: uma nova concepção científica sobre nossos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix, 2020.

CASTILLO, ARGL; RECONDO, R; ASBAHR, FR; MANFRO, GG. **Transtornos de ansiedade**. Revista Brasileira de Psiquiatria 2000; 22(2,supl): 20-23. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000600006&lang=pt. Acesso em: 14 Abr. 2025.

CLAYTON, Susan; MANNING, Christie. *Psychology and Climate Change: Human Perceptions, Impacts, and Responses*. San Diego: Academic Press, 2018.

COSTA, N. R. **Saúde coletiva: contribuição para um campo em construção**. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 725-744, 2009.

HICKMAN, Caroline et al. *Climate anxiety in children and young people and their beliefs about government responses to climate change: a global survey*. *The Lancet Planetary Health*, v. 5, n. 12, p. e863–e873, 2021.

IPCC – INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. **Relatório Síntese do Sexto Ciclo de Avaliação**. Genebra, 2022.

KENYON, Georgina. **A palavra inventada para descrever 'quando a noção de nosso lugar no mundo é violada'**. BBC News. 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151103_vert_fut_solastalgia_ml. Acesso em: 11 Abr. 2025.

LEFF, Enrique; SACHS, Ignacy. **A (Re)invenção do Desenvolvimento: Sustentabilidade, Ambientalismo e Justiça Social**. São Paulo: Cortez, 2019.

LOPES, Júlia. **Ecoansiedade: crise climática tem impacto direto na saúde mental**. Rádio Senado, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/09/19/ecoansiedade-crise-climatica-tem-impacto-direto-na-saude-mental>. Acesso em: 11 Abr. 2025.

LOPES, Laura de Mello Costa. **Crise Climática: Avaliação das Políticas Internacionais, Racismo Ambiental e o Caso de Petrópolis na Realidade Socioeconômica Brasileira**. 2024. Disponível em: <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/08/TCC-Laura-de-Mello-Costa-Lopes.pdf>. Acesso em: 11 Abr. 2025.

M. A. BUSATO. M. A.; FERRAZ, L.; FRANK, N. L. P. **Reflexões sobre a relação saúde e ambiente: a percepção de uma comunidade**. HOLOS, ano 31, v. 6, p. 460-471, 2-15. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4815/481547289034.pdf>. Acesso em: 11 Abr. 2025.

MARENGO, José A.; CUNHA, Ana Paula. **Mudanças climáticas e seus impactos nos centros urbanos brasileiros**. Brasília: IPEA, 2021.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

MOURA, Inara Moreno; ROCHA, Victor Hugo Coelho; BERGAMINI, Gésica Borges, SAMUELSSON, Evelin; JONER, Cristielli; SCHNEIDER, Luis Fernando; MENZ, Pérsia Regina. **A terapia cognitivo-comportamental no tratamento do transtorno de ansiedade generalizada**. Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente. Ariquemes: FAEMA, v. 9, n. 1, jan./jun., 2018. ISSN: 2179-4200.

MURELLO, Giovanna et al. **Ecoansiedade: uma revisão sistemática sobre saúde mental e crise climática**. *Revista Brasileira de Psicologia Ambiental*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 55-72, 2022.

OIM – **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES**. *World Migration Report 2022*. Geneva, 2021.

OMS – **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**. *Climate change and health*. Geneva, 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Relatório sobre o impacto das mudanças climáticas na saúde mental e emocional das populações**. Nova Iorque: UN Environment Programme, 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Mental health and climate change: policy brief**. Geneva: WHO, 2022. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 10 abr. 2025.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (IPCC). **Relatório de Avaliação AR6 – Síntese para formuladores de políticas públicas**. Genebra: IPCC, 2023. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

PITTA, J.C.N. (2011). **Como diagnosticar e tratar transtornos de ansiedade**. *Revista Brasileira de Medicina*. 68(12),6-13.

SAVE THE CHILDREN. **Born into the Climate Crisis: Why we must act now to secure children's rights**. 2021. Disponível em: <https://www.savethechildren.org>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SILVA, Rafael P.; MOURA, Ana Cláudia. **Crise climática e vulnerabilidade social no semiárido brasileiro**. Revista Brasileira de Geografia, v. 80, n. 2, p. 50–67, 2021.

TABATCHEIK, Ariane Stefania. **Crise climática: caminhos para enfrentar seus efeitos nas habitações em Curitiba**. 2023. Cad. Metropole 25 (58) • Sep-Dec 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2023-5808>. Acesso em: 11 Abr. 2025.

TORQUEBIAU, Emmanuel. *Climate Change and Agriculture Worldwide*. Éditions QuaeCirad-Springer, 2015